



GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 14/2026.

Cabo Frio, 3 de agosto de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“institui a Política Municipal de Saneamento Básico, aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Cabo Frio e dá outras providências”**.

A proposição institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Cabo Frio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, com a Lei Federal nº 14.026/2020 e com o Decreto Federal nº 7.217/2010, e aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, constante do Anexo Único do Projeto de Lei, encontrando fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 8º da Lei Orgânica Municipal.

Para tanto, o Projeto de Lei delimita o objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico, que abrange, no mínimo, os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e atribui aos órgãos municipais competentes a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão periódica do Plano, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle, da entidade reguladora competente e dos mecanismos de participação e controle social previstos na legislação aplicável.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio - RJ.